



MINISTÉRIO DA DEFESA  
GABINETE DO MINISTRO  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 6º andar  
70049-900 - Brasília-DF  
Tel.: (61) 3312-8709 – [ministro@defesa.gov.br](mailto:ministro@defesa.gov.br)

OFÍCIO Nº 13251/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 198/2022.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 771, de 25 de abril de 2022, e passo a tratar sobre o Requerimento de Informação nº 198/2022, por meio do qual o Deputado Federal ELIAS VAZ (PSB/GO) solicita deste Ministério "esclarecimentos sobre os processos de compra de 35.320 comprimidos de Viagra para atender as Forças Armadas nos anos de 2020 e 2021".

2. A respeito desse assunto, após consulta aos Comandos das Forças Singulares, cumpro-me informar ao nobre Deputado as respostas como seguem:

a. as Forças Armadas não compram comprimidos da marca Viagra®, mas sim do medicamento Citrato de Sildenafil, que possui as seguintes indicações: tratamento da hipertensão arterial pulmonar (HAP), esclerodermia e vasculopatia periférica secundária ao Fenômeno de Raynaud;

b. as quantidades citadas na tabela constante do requerimento de informação em tela referem-se às lançadas no sistema de pregão eletrônico e visam realizar a cotação do valor do medicamento Citrato de Sildenafil, baseando-se em quantidades máximas calculadas com as piores hipóteses de demanda hospitalar. Após a cotação e estabelecida a Ata de Registro de Preços, são adquiridas apenas as quantidades efetivamente prescritas pelos médicos especialistas, conforme a indicação terapêutica;

c. tal procedimento está em estrita observância ao disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 15 [ ... ] § 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

d. em relação à Marinha do Brasil, a quantidade de 28.320 comprimidos diz respeito ao planejamento para 2020 e 2021, destinada a Organizações Militares integrantes do Sistema de Saúde da Marinha, para o tratamento de militares e seus dependentes, cujos processos licitatórios pertinentes observaram os princípios da isonomia, legalidade, da probidade administrativa e da ampla concorrência, com preços registrados dentro das referências de mercado; e

e. no período considerado, a Força Aérea Brasileira realizou a compra de 56 unidades de Sildenafil e o Exército Brasileiro de 1.952 comprimidos, visando à utilização no tratamento da HAP.

3. É oportuno destacar que as aquisições do medicamento em tela foram realizadas com recursos dos Fundos de Saúde das Forças, os quais são subsidiados por seus usuários (militares, pensionistas e servidores civis das Forças Armadas).

4. Finalmente, coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Ministro de Estado da Defesa

*"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"*



Bicentenário  
DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
1822-2022



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 27/05/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **5103900** e o código CRC **90346FFB**.